



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0903001/2022

FLS. 28

RUB _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0903001/2022
INEXIGIBILIDADE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no segmento de Orientações Técnicas e Ferramentas de Gestão e Capacitação, Pesquisa, e Treinamento de agentes públicos, especificamente nas áreas de licitações e Contratos Administrativo, voltados para as Contratações Públicas, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0903001/2022, da Inexigibilidade, os DOCUMENTOS da empresa abaixo referida, para a presente CONTRATAÇÃO.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, inscrita no
CNPJ nº. 06.132.270/0001-32**

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL - TRIZIDEIA DO VALE	
Proc.	0903001 / 20 22
Fls.	29
Rub.	

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº. 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada; **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 06.132.270/0001-32** e estabelecida na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 904, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, resolve **ALTERAR** o seu ato constitutivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter como sede e domicílio o endereço Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 118, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA. Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios, consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL - TRIZIDEIA DO VALE	
Proc.	09103001 /20 22
Fis.	29
Rib.	

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE:412.097.262-90

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº. 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada; **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 06.132.270/0001-32** e estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 118, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, resolve **CONSOLIDAR** o seu ato constitutivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 118, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a pesquisa e estudos mercadológicos, edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras, seminários e congressos, nas áreas da administração pública, comércio varejista de jornais e revistas, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 09103007/20 22
 Fls. 30
 Rub. ✓

CLÁUSULA QUARTA. O acervo é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) dividido em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	59.880	59.880,00
RUIVAR BARBOZA DOS REIS	40	39.920	39.920,00
TOTAL	100	99.800	99.800,00

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
 CNPJ 06.132.270/0001-32
 NIRE 412.097.262-90
 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL - TRI ZIDEIA DO VALE
 Proc. 0103001 /20 22
 Fls. 30
 Rub. ✓

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ 06.132.270/0001-32

NIRE 412.097.262-90

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	0903001 / 20 22
Fls.	31

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:

- a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
- b) A destituição dos administradores;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Pedido de Concordata ou Falência;
- e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):

- a) A modificação do contrato social;
- b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) A aprovação das contas da Administração;
- b) Destituição de sócio nomeado administrador;
- c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 Proc. 09103001/20 22
 Fls. 31
 Rub. X

- e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
Proc. 0903001 /20 22
Fls. 82
RUB.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL - TRÍZIDE LA DO VALE
Proc. 09103001 / 22
Fls. 32
R. 1

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. A **SOCIEDADE LIMITADA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

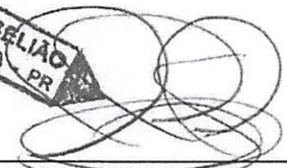
EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL - TRIZIDELO DO VALE
Proc. 0903001 /20 22
Fls. 33
Rub. ✓

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 03 de maio de 2021.

8º TABELIÃO CURITIBA - PR


RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

8º TABELIÃO CURITIBA - PR


RUIMAR BARBOZA DOS REIS

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Oseas Ribas Ferreira Junior - Tit. Bllho
Alameda Doutor Muricy, 468 - Centro - Curitiba/PR
Fone: (41) 3025.1900 - CEP: 80110-120
contato@ctnnotabelionato.com.br | www.pitavotabelionato.com.br

Selo Digital: 0183974CVAA000000312032TV
consulte em horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[8vds2qu0]-RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
REIS-[8vdrtxe0]-RUIMAR BARBOZA DOS REIS
Em testemunho da verdade
Curitiba, 07 de Maio de 2021
MARILENE APARECIDA AURELIJK
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELIO ALVES RIBEIRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046309, expedida em 08/02/2013, inscrito no CPF nº 83656146934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
83656146934	046309	HELIO ALVES RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 22:49 SOB Nº 20212792601.
PROTOCOLO: 212792601 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103240924. CNPJ DA SEDE: 06132270000132.
NIRE: 41209726290. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.
EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 17/12/2021 às 11:20:38 (GMT -3:00)

Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda -

ID única do documento: #b5b8f9aa-4033-42de-a1df-971e6ecdaf50

Hash do documento original (SHA256): e7c5d5d7fe8dbb4c7e19c47051bcdffaff0ebfbd1143018f0aace659f4db19de

Este Log é exclusivo ao documento número #b5b8f9aa-4033-42de-a1df-971e6ecdaf50 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.



Assinaturas (1)

- ✓ Simone de Cássia Masucci (Interveniente anuente 1)
Assinou em 17/12/2021 às 11:20:39 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

17/12/2021 às 11:08:49
(GMT -3:00)

17/12/2021 às 11:20:39
(GMT -3:00)

Evento

Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.

Simone de Cássia Masucci (CPF 567.350.149-87; E-mail simone.masucci@acp.org.br; IP 191.177.175.108), assinou utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: SIMONE DE CASSIA MASUCCI SCUISSATTO:56735014987 (CPF 56735014987; E-mail simone.masucci@acp.org.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

17/12/2021 às 11:20:39
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

A **Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Assespro Nacional**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representam as empresas fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A Sl. 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, declara para os devidos fins que o atestado **ATE 4420/22** fornecido pela regional **ASSESPRO PARANÁ**, de 16 de fevereiro de 2022, para a empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – EIRELI ME**, CNPJ 06.132.270/0001-32, referente ao produto **SOLLICITA (www.solicita.com.br)**, tem validade em todo o território Nacional por 90 (noventa) dias da sua data de emissão.

Brasília, 21 de fevereiro de 2022

Italo Lima Nogueira
Presidente
Federação Assespro

☎ 55 (61) 3201-0932
✉ staff@assespro.org.br
📍 SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831
Centro Empresarial Brasília
Cep: 70340-907 - Asa Sul - Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR

PROTOCOLO DE AÇÕES

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Proc. 0903001 /20 22
Fls. 38
Ruh

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 22/02/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento: Declaração de Validação
Referência: Declaração de Validação 4420_Editora NP
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 21/02/2022
Validade: 21/02/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento: 0EA48A35F10FF6E5FDB30F5B57A96E7199286722D5DD395051127258736C5DCC

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Presidente

Relacionamento 42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL

Representante

CPF

Italo Lima Nogueira

021.487.724-81

Ação: Assinado em 22/02/2022 08:39:12 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6371F52A01494435 **IP:** 172.68.26.235

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-N981B Build/RP1A.200720.012; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/98.0.4758.101 Mobile Safari/537.36

Localização

Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): XFS3K-BVLWJ-RTEPQ-VU4DU



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código XFS3K-BVLWJ-RTEPQ-VU4DU

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.132.270/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CPL - TRIZIDELA DO VALE

0903001 / 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 283.513,17	R\$ 481.661,13
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 262.241,41	R\$ 480.369,37
DISPONÍVEL		R\$ 2.258,27	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.258,27	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 40241-9		R\$ 2.258,27	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 55.497,00	R\$ 62.570,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 55.497,00	R\$ 62.570,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 55.497,00	R\$ 62.570,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 153.129,89	R\$ 294.815,49
MUTUOS		R\$ 153.129,89	R\$ 224.443,95
NP TREINAMENTOS E CURSOS		R\$ 153.129,89	R\$ 204.543,95
INSTITUTO HABITA		R\$ 0,00	R\$ 19.900,00
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
RUBIM FORTES DOS REIS		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 371,54
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 79,90
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 239,70
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 51,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 51.647,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 0,00	R\$ 51.647,63
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 51.647,63
ESTOQUE		R\$ 51.356,25	R\$ 51.356,25
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 51.356,25	R\$ 51.356,25
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 51.356,25	R\$ 51.356,25
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 21.271,76	R\$ 21.271,76
IMOBILIZADO		R\$ 18.559,76	R\$ 18.559,76
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 32.490,01	R\$ 32.490,01
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.181,40	R\$ 7.181,40
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 18.055,04	R\$ 16.055,04
SOFTWARE		R\$ 7.253,57	R\$ 7.253,57
VEÍCULOS		R\$ 43.745,00	R\$ 43.745,00
VEÍCULOS		R\$ 43.745,00	R\$ 43.745,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (57.675,26)	R\$ (57.675,25)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (3.291,51)	R\$ (3.291,51)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (34.266,89)	R\$ (34.266,89)
(-) (-) DEPREC EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (16.550,48)	R\$ (16.550,48)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (3.566,37)	R\$ (3.566,37)
INTANGÍVEL		R\$ 2.712,00	R\$ 2.712,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 2.712,00	R\$ 2.712,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 2.712,00	R\$ 2.712,00
PASSIVO		R\$ 283.513,17	R\$ 481.661,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.515.438,76	R\$ 2.827.662,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 130.650,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 130.650,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 130.650,00
FORNECEDORES		R\$ 7.155,02	R\$ 31.669,76
FORNECEDORES		R\$ 7.155,02	R\$ 31.669,76
FORNECEDORES		R\$ 7.155,02	R\$ 31.669,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 90.286,98	R\$ 164.115,97
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 17.177,75	R\$ 69.260,01
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 17.177,75	R\$ 69.260,01
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 73.109,23	R\$ 94.855,96
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 57.661,07	R\$ 36.963,84
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PROCESSO CONVENC		R\$ 0,00	R\$ 44.259,35
PARCELAMENTO DE INSS 618014721		R\$ 15.448,16	R\$ 7.755,89
PARCELAMENTO DE INSS 624070336		R\$ 0,00	R\$ 5.876,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 38.386,27	R\$ 121.247,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 24.339,00	R\$ 50.230,27
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 24.339,00	R\$ 50.230,27
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 14.047,27	R\$ 71.017,24
INSS A RECOLHER		R\$ 3.852,87	R\$ 34.568,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.126,78	R\$ 32.159,75
IRRF A RECOLHER		R\$ 6.067,62	R\$ 4.289,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.379.610,49	R\$ 2.379.979,17
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 2.379.610,49	R\$ 2.379.979,17
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 2.379.610,49	R\$ 2.379.979,17
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 8.651.915,60	R\$ 8.468.892,30
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.651.915,60	R\$ 8.468.892,30
MUTUOS - LP		R\$ 8.387.916,49	R\$ 8.217.588,97
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS - MÚTUO N.P CAP SOL. TEC		R\$ 6.578.762,09	R\$ 6.593.262,09
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS - MÚTUO N.P TREINAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS - MÚTUO INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS		R\$ 1.809.154,40	R\$ 1.624.328,88
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 263.999,11	R\$ 251.303,33
PARCELAMENTO INSS		R\$ 12.696,78	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 251.303,33	R\$ 251.303,33
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (10.883.841,19)	R\$ (10.814.893,58)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 78.880,00	R\$ 78.880,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 78.880,00	R\$ 78.880,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 78.880,00	R\$ 78.880,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (10.962.721,19)	R\$ (10.893.773,58)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (10.962.721,19)	R\$ (10.893.773,58)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 386.487,43	R\$ 455.435,04
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (11.349.208,62)	R\$ (11.349.208,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.DC.BC.EB.8E.OB.A1.30.52.32.F3.BE.25.27.D2.3B.8F.D8.C0.E4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.132.270/0001-32

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Proc. 0903001/2022
Fls. 38

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 601.877,20	R\$ 1.162.279,19
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 601.877,20	R\$ 1.162.279,19
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (79.776,85)	R\$ (157.523,41)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.250,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (79.776,85)	R\$ (153.273,41)
(-) CUSTOS		R\$ (28.335,63)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (24.339,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (2.601,63)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM EVENTOS		R\$ (1.395,00)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 493.764,72	R\$ 1.004.755,78
LUCRO BRUTO		R\$ 493.764,72	R\$ 1.004.755,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (368.830,60)	R\$ (936.037,71)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (51.750,72)	R\$ (185.371,11)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (377,46)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (2.033,26)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (320,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (49.340,00)	R\$ (168.190,11)
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.861,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (317.079,88)	R\$ (750.666,60)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (140.189,17)	R\$ (384.351,96)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (18.847,83)	R\$ (18.541,09)
(-) FÉRIAS		R\$ (34.192,33)	R\$ (22.090,29)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (48.946,25)
(-) FGTS		R\$ (12.504,82)	R\$ (76.463,20)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (33.770,95)	R\$ (53.277,60)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (8.104,72)	R\$ (18.552,99)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (8.190,96)	R\$ (2.786,48)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (22.616,63)	R\$ (25.525,09)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (87,02)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (76,03)	R\$ (11.485,16)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (45,00)
(-) SEGUROS		R\$ (628,93)	R\$ (7.100,25)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (490,00)	R\$ (668,59)
(-) CONSULTORIAS		R\$ (15.289,00)	R\$ (59.996,66)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (14.528,86)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARE		R\$ (4.254,04)	R\$ (11.120,50)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (91,95)	R\$ (91,95)
(-) DEMAIS DESPESAS ADM		R\$ (907,15)	R\$ (455,98)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2.396,51)	R\$ (4.418,71)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (39,53)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.565,46)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (56,84)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 229,54
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 229,54
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 124.934,12	R\$ 68.947,61
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 124.934,12	R\$ 68.947,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 124.934,12	R\$ 68.947,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.DC.BC.EB.8E.0B.A1.30.52.32.F3.BE.25.27.D2.3B.8F.D8.C0.E4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 Proc. 09103001 /20 22
 Fls. 39
 Rub. ✓

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600567960	CNPJ 06.132.270/0001-32
NOME EMPRESARIAL EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 56.DC.BC.EB.8E.0B.A1.30.52.32.F3.BE.25.27.D2.3B.8F.D8.C0.E4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83656146934	HELIO ALVES RIBEIRO:83656146934	196835679545034624 60829767557	16/01/2020 a 15/01/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06132270000132	EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA:06132270000132	615773271640415871 23144846160	03/02/2021 a 03/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

56.DC.BC.EB.8E.0B.A1.30.52.32.F3.BE
 .25.27.D2.3B.8F.D8.C0.E4-6

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 21/08/2021 às 06:13:51
 69.84.5C.5E.92.A1.F4.C8
 7F.CB.3B.0F.A4.3D.15.8A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 Proc. 09103001 /20 22
 Fls. 40



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ: 06.132.270/0001-32
Número de Ordem do Livro:	2	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI
NIRE	41600567960
CNPJ	06.132.270/0001-32
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/02/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6540

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6540
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.DC.BC.EB.8E.0B.A1.30.52.32.F3.BE.25.27.D2.3B.8F.D8.C0.E4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Proc. 0903001/2022
Fls. 41
Rrh. ✓

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.132.270/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2004	
NOME EMPRESARIAL EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO RIZABEL A REDENTORA	NÚMERO 2356	COMPLEMENTO SALA 118	
CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3778-1700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2021 às 14:17:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CPF: TRIZIDELEDO VALE
Proc. 09.03001 /20 22
Fls. 42 Folha 1
Rit.

KENIA GORSKI DOS REIS, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Joaquim Silveira da Motta nº 296, Guabirota, portadora da Cédula de Identidade RG 20.400.910/SP e CPF (MF) 723.618.329-68, **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, à Rua Padre João Lux, 837, portador da Cédula de Identidade nº 4.418.244-0 e do CPF (MF) 815.706.009-53, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei 10.406/02 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR à Rua Marechal Cardoso Junior, n.º 182, Jardim das Américas CEP 81530-420.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, criar, extinguir ou transferir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social: **EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO, DIGRAMAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ARTE FINAL DE CD'S, VÍDEOS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de fevereiro de 2004.

CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	%	R\$
KENIA GORSKI DOS REIS	2.970	99	2.970,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	30	01	30,00
TOTAIS	3.000	100	3.000,00

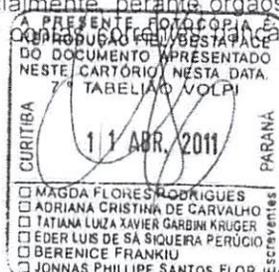
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052, da Lei 10.406/02

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá acontecer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPITULO III – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia Kenia Gorski dos Reis, na qualidade de Administradora, competindo-lhe privativa e isoladamente o uso da firma, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, movimentar e administrar os bens e valores da sociedade, podendo transigir, renunciar,

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7º Tabelião Volpi



EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Folha 2

desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, vender e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive nomear procuradores em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

Parágrafo único - É expressamente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sendo também vedado ao Administrador a prestação de avais, endossos e fianças ou cações de favor em nome da sociedade, salvo em operações ou negócios de seu interesse.

CLÁUSULA OITAVA Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPITULO IV – DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO:

CLÁUSULA NONA: A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio quotista, podendo tal dissolução ocorrer somente por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo à dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo, caso em que o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no Capital Social.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de morte, falência, insolvência ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), as quotas pertencentes a tais sócios serão resgatadas pela Sociedade, pelo seu valor de Patrimônio Líquido a ser apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 90 (noventa) dias contados da data do evento. O valor de resgate de tais quotas será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas a partir da data em que for aprovado o referido Balanço Patrimonial Especial.

Parágrafo Terceiro – Fica, entretanto facultado, mediante entendimento entre a Sociedade e os herdeiros, o estabelecimento de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

Parágrafo Quarto – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPITULO V – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA: Dependem de deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) a aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata;
- i) a transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Primeiro – A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo – As deliberações sociais que resultem na alteração dos termos deste Contrato Social dependem da aprovação unânime dos sócios quotistas, vedada à deliberação majoritária.

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte 7º Tabelião Volpi



EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CPL - TRIZIDELO DO VALE
Proc. 0903001 /20 22
Fis. 44
Folha 3

CAPITULO VI – REUNIÃO DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais que versarem sobre matérias elencadas na cláusula décima e demais temas em que a lei formalmente exigir, serão realizadas em documento que explicita a deliberação, assinado pela totalidade dos sócios, consoante proposição prescritiva inserta no artigo 1.072, parágrafo terceiro, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Na impossibilidade das deliberações sociais materializarem-se na forma do § 3º, do artigo 1.072 do Código Civil, disposta no "caput" dessa cláusula, essas serão tomadas em reunião de sócios, que obedecerá as seguintes regras:

- A realização da reunião de sócios deverá ocorrer ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídos em pauta de votação, obedecendo a ordem do dia.
- A convocação para reunião de sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designadas para esse fim, sendo necessário o envio de Carta Convocação contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deverá ser assinada pelos sócios. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da Carta Convocação, a convocação será realizada com aviso de recebimento, com idêntico conteúdo e mesmo efeitos.
- As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, e arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná nos vinte dias subsequente à reunião, mas, para produzir seus efeitos legais, as modificações do contrato "deliberadas em reunião" devem ser, ainda, formalizadas em instrumento de alteração contratual.

CAPITULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º (Primeiro) de Janeiro e terminando no dia 31 (Trinta e um) de Dezembro, coincidindo com o Ano civil, devendo o(s) administrador(es) prestar(em) constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais intermediários, em períodos inferiores a um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/02.

CAPITULO VIII – JULGAMENTO DAS CONTAS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CAPITULO IX – MICRO-EMPRESA:

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram os sócios para fins do Art. 4º da Lei Federal 9.841 de 05/10/1999, que se enquadra como **Micro-empresa** e o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu no exercício de 2002, e não excederá no presente exercício o limite fixado no Inciso I, Artigo 2º da Lei Federal 9.841 de 05/10/1999 observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, e não se enquadra em qualquer das hipóteses das exclusões de que trata o Artigo 3º da mesma Lei.

Certificamos que o selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7º Tabelião Volpi

APRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DESTA FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7º TABELIÃO VOLPI

CURTIBA 11 ABR 2011 PARANÁ

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 TATIANA LUZA XAVIER GARBINI KRÜGER
 EDER LUIS DE SA SIQUEIRA PERUCIO
 BERENICE FRANKIU
 JONNAS PHILLIPE SANTOS FLOR

Handwritten signatures and initials.

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Proc. 09403001 / 20 22
Fls. 45

CAPITULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO XI - FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si só e seus herdeiros cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de Janeiro de 2004

Kenia Gorski dos Reis
KENIA GORSKI DOS REIS

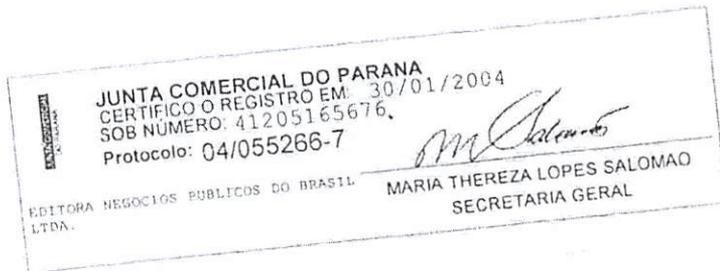
Ruimar Barboza dos Reis
RUIMAR BARBOZA DOS REIS

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Ramos
Jaqueline Ramos
C.I. 6.592.926-0/PR

Lodi Fani Marta Claus Soares
Lodi Fani Marta Claus Soares
C.I. 1.444.045-3/PR

CONTRATO SOCIAL ELABORADO PELOS SÓCIOS.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Proc. 09103001 /20 22
Fls. 46
Rub. ✓

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P R
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1860691104	NOME RUDIMAR BARBOSA DOS REIS			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 40867635 SESP PR			
	CPF 574.460.249-68		DATA NASCIMENTO 14/07/1966	
	FILIAÇÃO RUBIM FORTES DOS REIS MARIA CANDIDA BARBOSA DOS REIS			
	Nº REGISTRO 05383105436		VALIDADE 10/04/2024	
1860691104	OBSERVAÇÕES			
	ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL CURITIBA, PR		DATA EMISSÃO 10/04/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				34780558470 PR916146753
DENATRAN		PARANÁ		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.162.279,19
SERVIÇOS PRESTADOS	1.162.279,19
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(157.523,41)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(4.250,00)
(-) SIMPLES NACIONAL	(153.273,41)
RECEITA LÍQUIDA	1.004.755,78
LUCRO BRUTO	1.004.755,78
DESPESAS OPERACIONAIS	(936.037,71)
DESPESAS COM VENDAS	(185.371,11)
MANUTENÇÃO E REPARO	(320,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(168.190,11)
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	(16.861,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(750.666,60)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(384.351,96)
13º SALÁRIO	(18.541,09)
FÉRIAS	(22.090,29)
INSS	(48.946,25)
FGTS	(76.463,20)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(53.277,60)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(18.552,99)
VALE TRANSPORTE	(2.786,48)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(25.525,09)
IOF	(87,02)
MULTAS DE MORA	(11.485,16)
TELEFONE	(45,00)
SEGUROS	(7.100,25)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(668,59)
CONSULTORIAS	(59.996,66)
MANUTENCAO DE SOFTWARE	(11.120,50)
DESPESAS COM CARTORIO	(91,95)
DEMAIS DESPESAS ADM	(455,98)
JUROS PASSIVOS	(4.418,71)
DESCONTO CONCEDIDOS	(39,53)
TARIFAS BANCÁRIAS	(4.565,46)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(56,84)
RECEITAS FINANCEIRAS	229,54
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	229,54
RESULTADO OPERACIONAL	68.947,61
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	68.947,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	68.947,61



CURITIBA, 20 de Agosto de 2021

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
SÓCIO
CPF: 574.460.249-18

H RIBEIRO ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL
LTDA:26686958000171

Assinado de forma digital por H
RIBEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL LTDA:26686958000171
Dados: 2021.08.20 16:03:16 -03'00'

H.RIBEIRO CONSULTORES & ASSOCIADOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 010294/O-4
CPF: 064.341.499-13

CPL - TRIZIDE LA DO VALE
Proc. 0903001 /20 22
Fls. 48
Ruh

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ 06.132.270/0001-32, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2022.02.15 14:16:10 -03'00'



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
Proc. 0903001 /20 22
Fls. 49
Rrh. ✓

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.132.270/0001-32 DUNS®: 89*****69
Razão Social: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/07/2022
FGTS	Validade:	29/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2022
Receita Municipal	Validade:	25/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/03/2022 11:06

1 de 1

CPF: 574.460.249-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: _____



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA			Protocolo: PRC2210267171		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209726290		CNPJ 06.132.270/0001-32		Data de Ato Constitutivo 30/01/2004	Início de Atividade 02/02/2004
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, SALA 118, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010					
Objeto Social PESQUISA E ESTUDOS MERCADOLÓGICOS, EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ACESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome RUIIMAR BARBOZA DOS REIS		CPF/CNPJ 815.706.009-53	Participação no capital R\$ 39.920,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		CPF/CNPJ 574.460.249-68	Participação no capital R\$ 59.880,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		CPF 574.460.249-68		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 15/12/2021	Número 20218183968	Ato/eventos 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 11:31:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFUVAPUT.



PRC2210267171

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CPL - TRIZIDELADO VALE	
Proc.	0903001 /20 22
Fls.	51
Rth	✓

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **06.132.270/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:07:36 do dia 18/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MAH1180222130736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc. 0903001 /20 22	
Fls. 52	
Aut.	

DECLARAÇÃO
REAJUSTE DE VALORES PRATICADOS
SOLLICITA PRO 2022

A empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº.06.132.270/0001-32 **IE 025356476-31**, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Sala 118 – Centro, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, que a partir da data de **06/01/2022**, a ferramenta Sollicita PRO – Pessoa Jurídica do Setor Público, terá aumento nas versões que contemplam Orientação Técnica. Aumento esse, que se justifica em razão de nossos contratos não terem sido objeto de reajustamento nos últimos anos e para que se equiparem aos valores praticados nesse nicho de mercado, juntamente com os custos com a contratação de profissionais para atender a demanda do Corpo Técnico que compõe a Equipe do Sollicita PRO. Sendo assim, se faz necessária a adequação de nossos preços, de modo a se chegar a um valor que atenda tanto às normas da classe como a manutenção da saúde financeira da Empresa.

Curitiba, 06 de Janeiro de 2022.

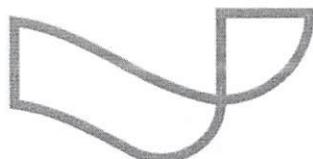
RUDIMAR BARBOSA
DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2021.12.16 17:35:40 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPI - TRIZIDEIA DO VALE	
Proc.	09103001 / 20 22
Fls.	53
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 06.132.270/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:46:43 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **B34D.2193.541E.A2CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL-TRIZIDEIA DO VALE	
Proc.	0903001/2022
Fls.	54
Rib	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.132.270/0001-32
Certidão nº: 31686292/2021
Expedição: 05/10/2021, às 10:57:19
Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.132.270/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Proc. 09103001 / 20 22
Fls. 55
h

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.132.270/0001-32

Razão Social: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI ME

Endereço: R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO 111 SL 904 / CAMPO
COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81200-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022800385287937626

Informação obtida em 09/03/2022 15:31:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	0903001 /2022
Fls.	56
Rub.	Y

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026294730-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.132.270/0001-32**
Nome: **EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Proc. 09103001 / 20 22
Fls. 57



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal 89498
Nome/Razão Social EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 06.132.270/0001-32
Data de Abertura: 11/05/2021
Situação: Ativa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Localização

Logradouro: RUA Izabel a Redentora, Nº 2356 Complemento: SALA 118;
Bairro: Centro
CEP: 83005010

Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- 5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
- 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
- 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 5822-1/01 - Edição integrada a impressão de jornais diários
- 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
- 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
- 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

11 de Maio de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO CPL - TRIZIDELA DO VALE

Proc. 0103001/20 22

Fls. 58

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 2543/2022

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 06.132.270/0001-32 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89498
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
COMPLEMENTO: SALA 118; BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5b32fbceff661a6b17bb0356788011795

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 24 de janeiro de 2022



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0903001/2022

FLS. 59

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0903001/2022
INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no segmento de Orientações Técnicas e Ferramentas de Gestão e Capacitação, Pesquisa, e Treinamento de agentes públicos, especificamente nas áreas de licitações e Contratos Administrativo, voltados para as Contratações Públicas, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0903001/2021, da Inexigibilidade, os documentos que comprovam notória especialização singularidade dos serviços a serem prestados pela empresa abaixo referida, para a presente **CONTRATAÇÃO**

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SINGULARIDADE DOS SERVIÇOS

EMPRESA: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº. 06.132.270/0001-32

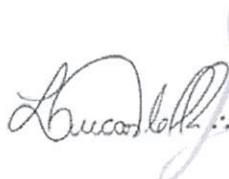
CERTIDÃO**ATE 4420/22**

A ASSEPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 - Edf. Loewen, Sala 118 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto SOLLICITA em seus vários módulos, inclusive, mas não só, aquele objeto de registro no INPI sob o número BR 51 2020 000347 8 e descritos no sítio eletrônico <https://www.sollicita.com.br/Home?ReturnUrl=%2f>

Curitiba, 16 de Fevereiro de 2022



Assinado de forma
digital por
RODRIGO CURI
GALLEGO:0069222
4955



Assinado de forma
digital por LUCAS DE
PAULA
RIBEIRO:04715523990
Dados: 2022.02.17
17:34:06 -03'00'

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar
Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

A S S E S P R O P R . O R G . B R

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	09103001/20 22
Fls.	51
Rib	

 **NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

Notória especialização – SOLLICITA PRO

Como a escolha do particular que prestará serviços de natureza intelectual e singular não ocorre por meio um critério objetivo, o particular a ser contratado deve deter notória especialização, de modo que sua experiência permita à Administração presumir que sua atuação será a mais adequada na execução de serviço.

O detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, isto é, faz presumir a execução de um serviço satisfatório, de qualidade inquestionável, justamente porque já é notoriamente reconhecido pelo mercado. Entende-se que aquele que detém notória especialização conta com um conjunto de fatores e condições que proporciona ao contratante a confiança de que ele é o mais adequado para a executar o objeto da contratação.

O Grupo Negócios Públicos é líder de mercado e o é porque reconhecidamente oferece as melhores soluções em qualificação e capacitação dos servidores públicos.

Com mais de 18 anos de atuação, o Grupo possui hoje os 5 (cinco) maiores eventos na área de compras públicas, com recordes sucessivos de públicos: Congresso de Pregoeiros, Contratos Week, Pregão Week, Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições e o Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

As gravações dos principais eventos do Grupo Negócios Públicos estão disponíveis para assinantes SOLLICITA PRO na ferramenta de capacitação.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 Proc. 09103001 /20 22
 Fls. 62
 Rub. ✓

NEGÓCIOS PÚBLICOS



Possui quatro periódicos temáticos, de amplo alcance e que trata mensalmente dos assuntos mais importantes e atuais, em pauta no cenário nacional e regional, em matéria de contratação pública: Licicon, O Pregoeiro, Negócios Públicos e Governança Pública.



Tel.: 41 3778.1700
 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
 Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

CPL - TRIZIDELÂ DO VALE
Proc. 0903001 /20 22
Fls. 53
Ruh

NEGÓCIOS PÚBLICOS

sollicita.com.br/Periodicos

Buscar...

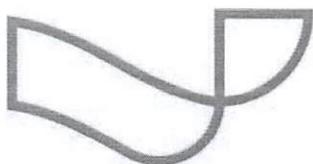
Licicon
Publicação técnica mensal, com conteúdo completo e exclusivo sobre licitações e contratos.
[Visualizar todas as edições](#)

Negócios Públicos
Destinada aos setores públicos Federal, Estaduais e Municipais, contém temas de extrema relevância para a prática dos servidores na área de licitações e compras públicas.
[Visualizar todas as edições](#)

O Pregoeiro
Para os Pregoeiros e Equipes de Apoio que buscam uma ferramenta eficaz de atualização e capacitação, a revista O Pregoeiro é um guia útil com foco na modalidade licitatória do tipo Pregão, Segregado, Pregão e Pregoeiros, com informações e entrevistas adicionais sobre licitações em geral como RDC, SRP, entre outros.
[Visualizar todas as edições](#)

Governança Pública
Abordagem inédita e inovadora e no comprometimento com ética e prática jornalística de qualidade. Pretende-se que a revista vá além da mera transmissão de informação, trazendo discussões, gerando opiniões e atitudes e guiando práticas de trabalho dos seus leitores.
[Visualizar todas as edições](#)

Disponibiliza o maior e mais completo serviço em treinamento e qualificação de líderes públicos, que é o Maestria, que envolve um seleto grupo de líderes públicos, em constante capacitação por meio de eventos exclusivos e por meio da participação nos grandes eventos da empresa e em contato constante, para a troca de ideias e solução conjunta de problemas, o que enriquece sobremaneira o conhecimento e favorece a tomada das melhores decisões para os mais variados problemas existentes na jornada do líder público. A condução desse grupo proporciona ao Grupo Negócios Públicos apoiar e

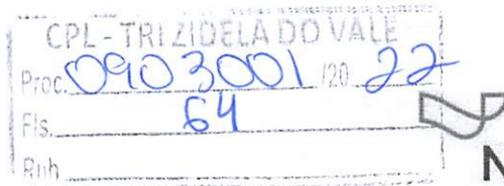


Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

auxiliar na condução de decisões e soluções das mais variadas e complexas, em todos os cantos do país, colaborando para que se consolide como a maior empresa e a mais experiente em soluções para a contratação pública do país.

Possui um serviço de orientação jurídica executado por profissionais exclusivos e experientes e liderado por uma das maiores palestrantes em matéria de licitações e contratos, Larissa Panko.

sollicita.com.br/Orientacoes

Menu princir

SOLLICITA Orientações

Selecione o tipo de atendimento que deseja receber:

Selecione uma modalidade

Selecione uma modalidade

Estudo Técnico (24 horas úteis)

Resposta Objetiva (4 horas úteis)

Atendimento Telefônico (0 horas úteis)

Atendimento via WhatsApp (2 horas úteis)

Mentoria Online (48 horas úteis)

(99) 99999-9999

Solicito a pergunta sobre o tema/assunto

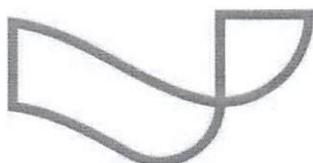
Contrato

Descrição da pergunta

Descrição da Pergunta

Registrar

*Currículos do Corpo Técnico do SOLLICITA PRO em anexo!



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

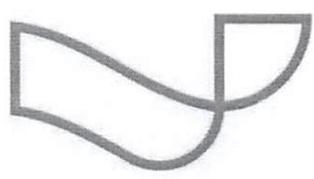
negociospublicos.com.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 Proc. 0903001/2022
 Fls. 65
 Rih

NEGÓCIOS PÚBLICOS

Conta com parceiros experientes e notoriamente reconhecidos como altamente qualificados, em matéria de contratação pública, que atuam como professores, autores de material para o Sollicita e para os periódicos, atuam na concepção técnica dos eventos e como professores e palestrantes, entre outras atuações.

 Rogério Corrêa <small>Administrador de Empresas, Pós-graduação em Gestão de Negócios, Especialização em Gestão de Projetos, Pós-graduação em Administração de Empresas.</small>	 Luciano Reis <small>www.LucianoReis.com.br Advogado, Abogado e Escritor de Contos, com ênfase em Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.</small>	 Camilla Machado <small>Carreira profissional na área jurídica, pós-graduação em Direito Constitucional, Especialização em Direito Administrativo, Pós-graduação em Direito.</small>	 Danielle Nunes <small>Advogada, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>
 Adriana Souza <small>Advogada Pública, Pós-graduação em Direito Administrativo, Especialização em Direito Administrativo, Pós-graduação em Direito.</small>	 Prof. Dr. Fernando Castro <small>Prof. de Direito Administrativo, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>	 Henry Charles <small>Advogado de Direito Administrativo, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>	 Pedro Henrique Braz De Vitis <small>Advogado, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>
 Pablo Reis <small>Advogado, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>	 Daniel Paglia <small>Advogado, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>	 Daisee Jéssica Bonfim <small>Advogada, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>	 Simone Zanetti De Oliveira <small>Advogada, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>
 Erika Melo Pereira <small>Advogada, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>	 Líndineide Cardoso <small>Advogada, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>	 Erika Mesquita <small>Advogada, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>	 Giselle Lisboa <small>Advogada, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>
 Ana Priscila Alves De Queiroz <small>Advogada, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>	 Pablo Alves <small>Advogado, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>	 Larissa Pereira <small>Advogada, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>	 Marouze Alcântara <small>Advogada, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito do Trabalho.</small>



Tel.: 41 3778.1700
 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
 Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



NEGÓCIOS PÚBLICOS

Artigos

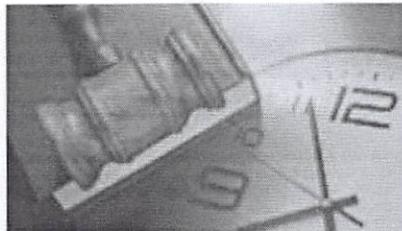


Artigo

14/03/2022 17:30

JUNTADA DE NOVO DOCUMENTO PARA PROVAR SITUAÇÃO PRÉ-EXISTENTE

Apego à competitividade e ao preço ou risco de insegurança e potencial golpe?



Artigo

11/03/2022 18:00

O LIMITE TEMPORAL PARA A DESISTÊNCIA DA PROPOSTA

no pregão eletrônico

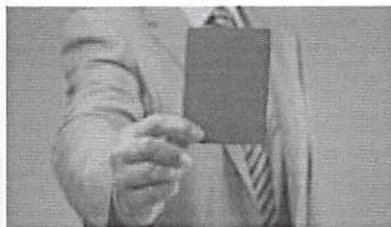


Artigo

11/03/2022 14:15

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO NÃO PODE SER PRESUMIDO

Nova visão do artigo 9º, da Lei nº 8.429/92, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 14.230/21

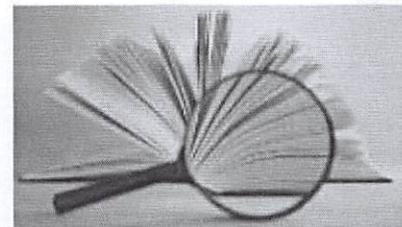


Artigo

09/03/2022 09:05

CONSULTA AO CEIS E AS IMPEDITIVAS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



Artigo

09/03/2022 07:00

DANDO UM ZOOM IN EM 3 INSTITUTOS DA NLLC

O planejamento das contratações, a pesquisa de preços e o regime sancionador

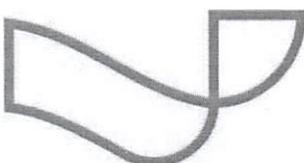


Artigo

07/03/2022 12:30

A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE ADVOGADOS

pela Administração Pública Municipal segundo o STJ e a Lei de Improbidade Administrativa



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

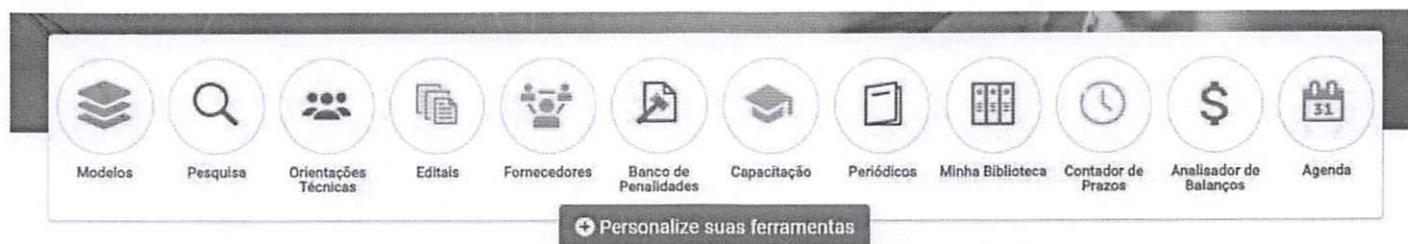
negociospublicos.com.br

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
Proc. 0910 3001 /20 22
Fls. 67
Rih

**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

Enfim, o Grupo oferece, ainda, no mercado, uma infinidade de outras soluções, no intuito de corroborar com a qualificação e com o apoio ao servidor público e com o crescimento do país: Banco de Preços, ContratosGov, Reap, Painel de Negociações, entre outros.

A experiência, o reconhecimento e o prestígio que goza o Grupo Negócios Públicos geram a confiança necessária de que as soluções ofertadas pelo Grupo, em especial o Sollicita, serão de grande valia e crescimento para os servidores públicos.



A confiança como fundamento para a escolha do executor foi reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, na Súmula nº 39:

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Proc. 091030001/2022
Fls. 68
Rih

NEGÓCIOS PÚBLICOS

Depoimentos:



"Uma plataforma de contratação **obrigatória e absolutamente necessária** para quem atua com Contratações Públicas e também com Governança Pública. Uma ferramenta que se atualiza, se moderniza e se expande, e favorece o crescimento e aprimoramento profissional dos agentes públicos".

18:10 ✓

Augusto João Américo de Sousa
Coordenador de Gestão Estratégica de Compras da Fiocruz

#depoimentos 



"Uma **ferramenta essencial** para aqueles que labutam na área das compras públicas!"

18:15 ✓

Alvacir José da Silva
Pregoeiro (Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de SP)

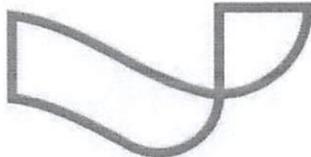
#depoimentos 



"Utilizamos bastante na UFPE, importante ferramenta de apoio às contratações."

18:20 ✓

Henrique Monte
Ex-Diretor de Licitações e Contratos, Atualmente Assessor do Gabinete do Reitor



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

falecom@negociospublicos.com.br

negociospublicos.com.br

CPL - TRI ZIDELA DO VALE
Proc. 09103001 /20 22
Fls. 69
Rrh



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

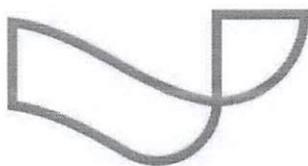
Assim, por todo o exposto, o meio adequado de contratação das soluções do Grupo Negócios Públicos, inclusive o Sollicita, é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pois no caso estão presentes todos os requisitos exigidos pelo dispositivo legal.

Curitiba, 14 de março de 2022.

**RUDIMAR
BARBOSA DOS
REIS:57446024968**

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2022.03.14 18:12:37
-03'00'

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

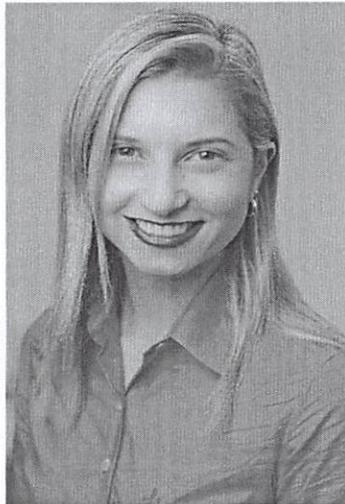
R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



Orientação Técnica
em Licitações & Contratos Públicos

EQUIPE TÉCNICA



Larissa Panko:

<http://lattes.cnpq.br/6167464142385832>

- Atua na área de Licitações e Contratos Administrativos;
 - Mestre em Governança e Sustentabilidade pelo Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul (ISAE);
 - Pós-graduada em Direito Administrativo Aplicado pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar;
 - Atualmente coordena o Corpo Técnico Sollicita;
 - Autora da obra: "Pregão presencial e eletrônico: Apontamentos à Legislação Federal";
- Membro do Corpo Editorial da Revista LICICON;
 - Colunista da Seção "Painel do TCU", na Revista O Pregoeiro, além da publicação de diversos artigos no Portal Sollicita.

Desde a sua graduação em Direito, durante a qual realizou estágio na área na Procuradoria Federal da Universidade Federal do Paraná (UFPR), tem toda a sua trajetória profissional voltada, exclusivamente, ao estudo das licitações e contratos (administrativos e das empresas estatais), contando com 15 anos de experiência nesse segmento!



R. Dr. Basílio Vicente de Castro, 111 - 10ª Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR | www.sollicita.com.br

Um produto:
**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

Priscila de Fátima da Silva Silveira da Rosa:

<http://lattes.cnpq.br/7746528257574692>

- Atua na área de Licitações e Contratos Administrativos.
 - Pós-graduada em Direito Tributário pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDCONST).
 - Pós-graduanda em Licitações e Contratos pela Faculdade CERS (Complexo de Ensino Renato Saraiva).
 - Atualmente é membro do Corpo Técnico Sollicita.
 - Membro do Corpo Editorial da Revista LICICON.
- Autora de artigos para o Portal Sollicita.



Atua com Licitações e Contratos desde a graduação, somando quase 10 anos de experiência na área. Atuou também na elaboração de editais em Entidade do Sistema S, tendo, portanto, experiência tanto sob o viés teórico quanto prático.

CPL - TRILIDELADO VALE
Proc. 09.03.001/2022
F1
F1
F1



Renata de Andrade Pozzi:

<http://lattes.cnpq.br/9516358242573554>

- Pós-graduada em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar.
- Atualmente é membro do Corpo Técnico Sollicita.
- Membro do Corpo Editorial da Revista LICICON.
- Co-autora de artigos para o Portal Sollicita.

Atua na área de Licitações e Contratos e conta com experiência do tratamento da temática sob o enfoque do fornecedor; perspectiva que em muito contribui para a abordagem da matéria sob o viés da Administração Pública.

CP: TR1 ZIDE LA DO VAF
Proc. 09103001/20 92
72
Rif. X

Fabíola de Barros:

<http://lattes.cnpq.br/6800052354229464>

- Pós-graduada em Direito Público pela Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná (FEMPAR)
- Pós-graduanda em Licitações e Contratos sob o viés da Lei 14.133/21 pela Pólis Civitas.
- Possui MBA em Compliance e Gestão de riscos pela Pólis Civitas.
- Atualmente é membro do Corpo Técnico Sollicita.
- Membro do Corpo Editorial da Revista LICICON.



Na graduação realizou estágios em diversos Órgãos Públicos, passando após formada a sua trajetória profissional para área de Direito Administrativo Empresarial, conhecendo, portanto, os dois lados da teoria e da prática do universo de Licitações e Contratos Administrativos.

CPI - TRI ALDELA DO VALLE
Proc 0103001/20
FIS 43
Bilh



Araune Cordeiro de Abreu Duarte da Silva:

<http://lattes.cnpq.br/3013331570334796>

- Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil (2007). Atualmente é advogada - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – MS.
- Pós graduada em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar, em Licitações e Contratos e pós-graduanda em Direito Digital.
- Tem experiência na área de Direito Administrativo, com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos.

CPL - TRIZIBELADO VALE
Proc. 0103001/2022
Fls. 34
gub. X

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada, os dados e informações a seguir:

1) EMPRESA: Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda., situada na Rua: Izabel A. Redentora, 2356 – Sala 119, Centro – São José dos Pinhais- PR, CEP 83.005-010, inscrita no CNPJ nº 40.628.906/0001-70, associada da Associação Comercial do Paraná nº. 45735

2) REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4.086.763-5 e inscrito no CPF nº 574.460.249-68.

3) PRODUTO/SERVIÇO: O Sollicita é uma ferramenta compatível com diretrizes da boa governança disseminadas pelos Tribunais de Contas, oferecendo aos agentes das contratações públicas um conjunto de soluções fundamentais e necessárias à sua atuação.

Todas as informações estão concentradas em uma única plataforma, dinâmica e intuitiva, integrada por diversas ferramentas, facilitando as atividades diárias, possibilitando a rápida obtenção de informações e conferindo segurança à tomada de decisões, através das seguintes funcionalidades:

- Sollicita Pesquisa :Um avançado banco de dados composto de todo o acervo do Grupo Negócios Públicos em matéria de contratações públicas.

Completo e dinâmico, o sistema utiliza o servidor Microsoft, viabilizando a pesquisa de informações por meio de diversas fontes, tais como: repertório jurisprudencial, legislação selecionada, manuais, Orientações Jurídicas, revistas Licicon, Negócios Públicos, Governança e O Pregoeiro.

- Sollicita Orientações :(somente usuário Master e administradores)
Informações jurídicas apresentadas por um Corpo Técnico especializado em Licitações e Contratos administrativos, que além de auxiliar os profissionais responsáveis em sua rotina de análises e pesquisa, também viabilizam a localização ágil de informações (doutrin jurisprudência), sempre auxiliando na tomada decisões mais assertivas e seguras.

Os serviços serão prestados por profissionais altamente especializados, com agilidade e segurança que os agentes públicos necessitam, nos seguintes formatos:

- Pareceres Jurídicos: Elaborados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- Respostas Objetivas: elaboradas em até 04 (quatro) horas úteis;
- Contato por telefone: canal de comunicação para questões de urgência.

Nota 1: A prestação do serviço de Orientação Jurídica, desta proposta, vinculam o contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Proc. 09103001 / 20 22
Fls. 76
P. 1

Nota 2: As consultas devem ser realizadas somente por usuários previamente cadastrados pelo usuário Master.

- Sollicita Capacitação: Disponibilização de palestras e cursos em mídia digital, para o usuário assistir onde e quando desejar.
- Analisador de Balanços: Ferramenta que permite aos Órgãos/Entidades Públicas a inclusão de informações contábeis, tais como ativo, passivo e patrimônio líquido; apresentando o respectivo índice contábil quanto ao desempenho financeiro dos fornecedores.

4) VALIDADE: Este atestado é válido por 120 (cento vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda**, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:

- Atos constitutivos da empresa;
- Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- Certificado de Registro de Marca INPI nº 908283172, 908283628, 908283326.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Simone de Cassia Masucci
Gerente – SEPROC/SCPC

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
Proc. 09103001/2022
Fs. 77
Pih


NEGÓCIOS
PÚBLICOS

INFORMAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE – SOLLICITA PRO – PESSOA JURÍDICA

➤ O Sollicita é uma ferramenta *singular*, que apresenta, sob vários formatos, uma série de trabalhos *intelectuais*, técnico-profissionais especializados;

➤ O Sollicita disponibiliza, em uma única ferramenta (i) um grande acervo de *informações técnicas*, (ii) orientações técnicas *individuais e personalizadas*; (iii) *capacitação* continuada; (iv) *revistas técnicas* periódicas; (v) a nova Lei de Licitações *comentada*, entre outras funcionalidades. Todo o conteúdo técnico disponível no Sollicita é fruto de um *trabalho intelectual*;

➤ O *conjunto* ofertado, faz do Sollicita a melhor solução do país em matéria de contratação pública, a mais completa, a de maior eficiência, a única que contempla todas as ferramentas citadas em uma única assinatura, sendo concebida e comercializada *exclusivamente* pelo Grupo Negócios Públicos;

➤ O embasamento legal adequado para a contratação de serviços de capacitação, qualificação e suporte técnico, como o Sollicita é, sem dúvida, a inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, (caput ou inciso II ou inciso III), da Lei nº 14.133/21 (ou equivalentes na Lei nº 8.666/93 ou 13.303/2016);

➤ Isso porque, como dito, a execução desse tipo de serviço, de um modo geral, requer *necessariamente* o emprego de intelectualidade. E essa intelectualidade, que é o núcleo da prestação do serviço, é elemento subjetivo, vale dizer, não há como comparar o intelecto. Portanto, não há como licitar e contratar por um critério objetivo – menor preço – a concepção e execução dessa espécie de serviço;

➤ A legislação elenca alguns elementos para que o gestor avalie, com segurança, se está diante de uma hipótese de inexigibilidade de licitação e o Sollicita preenche todos esses requisitos:

- (i) **O Sollicita é uma solução técnico-profissional especializada.** Reúne, no seu conteúdo e nos materiais disponibilizados: (i) conhecimentos teórico e prático; (ii) conteúdo técnico intelectual fruto de estudos e pesquisas intensos, transmitido por meio de abordagem clara, simples e bastante acessível; (iii) material



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Proc. 0903001 20 22
Fls. 78
P.h.

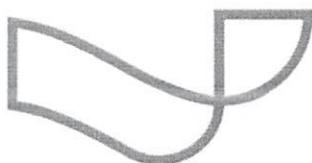
**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

atualizado, com absoluto grau de confiabilidade; (iv) assuntos atuais e inovadores, vivenciados diariamente pelo público que atua com contratação pública; (v) conteúdo exclusivo produzido pela equipe interna e pelos parceiros, professores e palestrantes do Grupo Negócios Públicos, somado a entendimentos doutrinários, dos órgãos de controle e do judiciário, de modo a qualificar o servidor de maneira ampla, dando-lhe uma visão completa para a tomada de decisões.

(ii) **O Sollicita possui natureza predominantemente intelectual.** Portanto, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais serviços similares existentes no mercado. A natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço o individualizam a tal ponto que tornam inviável a comparação com outros que eventualmente existam no mercado;

(iii) **O Grupo Negócios Públicos é notoriamente especializado.** O Grupo Negócios Públicos é líder de mercado e o é porque reconhecidamente oferece as melhores soluções em qualificação e capacitação dos servidores públicos. A experiência, o reconhecimento e o prestígio que goza o Grupo Negócios Públicos geram a confiança necessária de que as soluções ofertadas pelo Grupo, em especial o Sollicita, serão de grande valia e crescimento para os servidores públicos.

➤ Diante disso, o meio adequado de contratação das soluções do Grupo Negócios Públicos, inclusive o Sollicita, é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 74, (caput ou inciso II ou inciso III), da Lei nº 14.133/21 (ou equivalentes na Lei nº 8.666/93 ou 13.303/2016).



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

CPL - TRIZIDEIA DO VALE	
Proc. 09103001 / 2022	79
Pis.	
Pub.	

**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

Sollicita

O Sollicita é uma solução completa: além de um portal de notícias com matérias atuais, relevantes e polêmicas, conta com capacitação continuada, além de suporte por meio de orientações técnicas e mentorias na área Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), por meio da capacitação continuada. A solução foi desenvolvida para sanar, de maneira dinâmica, as principais dúvidas de agentes envolvidos em qualquer uma das fases inerentes à contratação pública. Fundamentação, tempo e segurança são as bases do Sollicita.

Informações unificadas numa plataforma intuitiva, rápida e segura, integrando mais de 10 ferramentas, divididas entre capacitação, pesquisa, sollicita orientações e ferramentas de gestão.

Benefícios exclusivos para assinantes Sollicita

- Maior portal de notícias sobre Contratação Pública e correlatos;
- Acesso a centenas de horas de vídeos e materiais de capacitação do grupo Negócios Públicos;
- Pesquisa otimizada para consultar Legislações pertinentes a Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso);
- Revistas digitais técnicas com conteúdo aprofundado sobre a área;
- Ferramentas que otimizam o trabalho do servidor público;
- Aplicativo para plataformas iOS e Android.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brásilio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



Especificidade das Ferramentas



SOLLICITA PESQUISA

Os agentes responsáveis pelo processo de licitação necessitam estar atentos aos entendimentos consolidados na doutrina e nos tribunais, às boas práticas de outros órgãos e entidades e às questões atuais que surgem nesse âmbito. O **Sollicita Pesquisa** oferece, em um só lugar, um vasto banco de dados para pesquisa de conteúdo técnico, documentos, matérias, notícias e informações relevantes, economizando tempo e conferindo agilidade e segurança à atuação desses agentes, além de viabilizar a sua capacitação.

Descrição: Acesso a toda a base de dados do Sollicita, que contém Acórdãos e Decisões dos principais tribunais do país, Legislação, Manuais e Documentos produzidos por órgãos e entidades públicas das diversas esferas de governo, Conteúdo técnico produzido pela equipe do Sollicita Orientações, artigos, matérias, entrevistas, perguntas e respostas, doutrina, jurisprudência comentada, vídeos, podcasts, material multimídia, tudo produzido por professores, autores e palestrantes renomados, além de todo o acervo técnico das Revistas Licicon, O Pregoeiro, Negócios Públicos e Governança Pública.

Quem usa: Pregoeiros, comissões de licitação, equipes de apoio, fiscais de contrato, gestores de contrato, assessores de gabinete, assessores jurídicos, membros do controle interno.



SOLLICITA EDITAIS

A elaboração do principal documento da licitação nem sempre é tarefa singela. Embora a Administração possa servir-se de modelos pré-aprovados pela assessoria jurídica ou órgãos de controle interno, cada licitação contém peculiaridades a serem consideradas. O **Sollicita Editais** disponibiliza ampla base de editais, incluindo sistema de registro de preços, que possibilitarão à Administração tomar como parâmetro documentos já elaborados por outros órgãos e entidades, de todas as esferas, da Administração Pública direta e indireta, facilitando a análise do conteúdo dos seus próprios editais conforme cada situação concreta pesquisada. Vários editais em uma única ferramenta, acessíveis com uma pesquisa rápida e simples.

Descrição: Acesso a editais, inclusive Sistema de Registro de Preços, de diversos órgãos e entidades, das três esferas de governo, divulgados nos principais portais de compras públicas.

Quem usa: Setor de compras, setores requisitantes, pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação.



CPL - TRIZIDEIA DO VALE	
Proc.	0903001 22
Fls.	34
Out.	



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



SOLLICITA ORIENTAÇÕES

Na condução dos processos de licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso) muitas são as dúvidas e as dificuldades, que inúmeras vezes são, inclusive, inéditas, e que precisam ser rapidamente solucionadas. Isso faz parte da necessária capacitação contínua do agente público, pois diariamente são expedidas normas que atualizam as rotinas e processos administrativos. O volume de entendimentos dos órgãos de controle e da jurisprudência potencializam as polêmicas. Pela diversidade e abrangência do tema, a solução para essas situações nem sempre está pronta.

Neste contexto, o **Sollicita Orientações** é um suporte valioso na tomada das decisões, porque é totalmente personalizado, atende à situação específica apresentada, por meio da construção de uma solução única.

Nosso corpo técnico é composto por profissionais que acumulam anos de vivência com os mais variados assuntos, problemas e polêmicas na seara da contratação pública. Assim, o grupo está preparado para auxiliar a Administração na criação e condução das soluções necessárias para os mais complexos problemas vivenciados.

Descrição:

- Contato telefônico
- Respostas Objetivas dentro de 04 horas úteis
- Estudos Técnicos dentro de 24 horas úteis
- Contato via *WhatsApp*
- Mentoria *online*.

Quem usa: Pregoeiros, comissões de licitação, equipes de apoio, fiscais de contrato, gestores de contrato, assessores de gabinete, assessores jurídicos e outros agentes que atuam com contratação pública.

Das condições da prestação do serviço do Sollicita Orientações

1. Do Sollicita Orientações. Consiste na elaboração de estudos técnicos em matéria de Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), mediante atendimento escrito, além de esclarecimentos pontuais por meio de contato telefônico ou via *WhatsApp* com vistas ao saneamento de dúvidas objetivamente formuladas, em auxílio aos gestores e demais servidores (ou colaboradores no âmbito do Sistema S, conforme for o caso) atuantes na área de contratações (administrativas, regidas pela Lei 13.303/16, ou sujeitas aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), nos termos adiante especificados.

1.1.1. Os **atendimentos por escrito**, poderão ser solicitados tanto diretamente via sistema, por meio de acesso ao *site* do Sollicita, quanto via aplicativo *whatsapp* (41) 9 8862-3426.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



1.1.2 Os esclarecimentos por meio de **atendimento telefônico**, poderão ser solicitados tanto diretamente via sistema, por meio de acesso ao *site* do Sollicita, quanto via aplicativo *whatsapp* (41) 9 8862-3426.

1.1.3 Os esclarecimentos por meio de **atendimento WhatsApp/áudio**, poderão ser solicitados tanto diretamente via sistema, por meio de acesso ao *site* do Sollicita, quanto via aplicativo *whatsapp* no número (41) 9 8862-3426.

1.2. As temáticas demandadas via solicitação dos serviços do Sollicita Orientações, **deverão ser relacionadas às licitações e contratações da própria ENTIDADE CONTRATANTE**. Quando a equipe técnica entender que não é adequado o referido questionamento, terá a liberdade de reiterar a orientação via sistema, registrando a ocorrência.

2. Do atendimento por escrito.

2.1. Os atendimentos por escrito observarão os formatos Estudo Técnico ou Resposta Objetiva:

2.1.1. Considera-se **ESTUDO TÉCNICO** a resposta contendo o entendimento da equipe técnica Sollicita Orientações sobre o tema solicitado, elaborada com fundamentação aprofundada, contendo transcrições legal, doutrinária e jurisprudencial, quando pertinentes, de acordo com a complexidade da matéria e do volume de questionamentos apresentados, respondido em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, considerado o horário de expediente do Corpo Técnico.

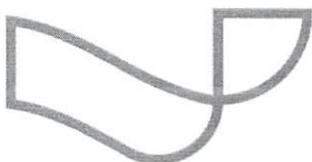
2.1.1.1 Poderão ser formulados no máximo 04 (quatro) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos, a cada Estudo técnico solicitado.

2.1.1.1.1 As solicitações de Estudo Técnico que contemplarem mais de 04 (quatro) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos, relativamente ao montante excedente, serão consideradas um novo e independente Estudo Técnico.

2.1.1.1.2 Nos casos em que, por ocasião do envio de questionamentos que ultrapassem o limite máximo descrito no item 2.1.1.1, se fizer necessária a utilização de mais de uma Orientação do pacote contratado, a Contratada entrará em contato com o Contratante via sistema, previamente ao início do atendimento da demanda, para dar-lhe ciência acerca da ocorrência e lhe solicitar autorização, que será igualmente efetivada via sistema, para as providências pertinentes.

2.1.2. Considera-se **RESPOSTA OBJETIVA** aquela contendo o entendimento da equipe técnica Sollicita Orientações sobre o tema solicitado, elaborada de forma sucinta e em tempo mínimo, com fundamentação legal, doutrinária e jurisprudencial, quando necessário, para atender questionamento pontual da Administração, respondida em até 04 (quatro) horas úteis, considerado o horário de expediente do Corpo Técnico.

2.1.2.1 Poderão ser formulados no máximo 02 (dois) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos, a cada Resposta Objetiva solicitada.



CPL - TRI ZIDEIA DO VALE
Proc. 09103001 / 20 22
Fls. 83
Rth

2.1.2.1.1 As solicitações de Resposta Objetiva que contemplarem mais de 02 (dois) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos, relativamente ao montante excedente, serão consideradas uma nova e independente Resposta Objetiva.

2.1.2.1.2 Nos casos em que, por ocasião do envio de questionamentos que ultrapassem o limite máximo descrito no item 2.1.2.1, se fizer necessária a utilização de mais de uma Orientação do pacote contratado, a Contratada entrará em contato com o Contratante via sistema, previamente ao início do atendimento da demanda, para dar-lhe ciência acerca da ocorrência e lhe solicitar autorização, que será igualmente efetivada via sistema, para as providências pertinentes.

Das condições gerais para a solicitação e atendimento de orientações por escrito:

2.2. Na contagem dos prazos descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, será considerado o horário de expediente descrito no item 6.2.

2.2.1. Caso os prazos descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 se revelem insuficientes para o adequado atendimento da demanda apresentada, o Corpo Técnico da CONTRATADA se reserva ao direito de solicitar prazo adicional, mediante comunicação via sistema.

2.3. O campo de solicitações possui limitação de caracteres adequada ao formato de atendimento solicitado.

2.4. Recebida a solicitação e não havendo possibilidade de abordagem do questionamento no formato escolhido, ficará a critério do Corpo Técnico da CONTRATADA a conversão do formato. Nesse caso, a CONTRATADA entrará em contato com CONTRATANTE por telefone ou por meio da interação no próprio sistema (a seu critério) informando sobre a necessidade desta conversão para que desde logo seja dado início ao atendimento de sua solicitação.

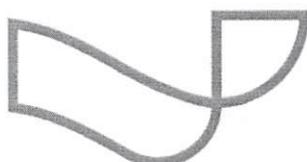
2.4.1 Caso o Solicitante discorde da alteração, deverá entrar em contato com a CONTRATADA para obter orientações sobre como a resposta poderá ser desenvolvida e posteriormente encaminhada.

2.4.2. Inexistente o contato ou silente o Solicitante, o Corpo Técnico considerará que houve concordância com a adequação do formato de solicitação/resposta e iniciará o atendimento para que ele seja cumprido dentro do prazo especificado.

2.5. Quando uma mesma solicitação contiver mais de um questionamento, cada qual sobre um tema diferente, serão consideradas, a critério da equipe técnica Sollicita Orientações, tantas solicitações quantos forem os questionamentos, conforme necessidade e conveniência na análise dos mesmos. Isso será feito com base na complexidade da matéria e no tempo de estudo necessário ao desenvolvimento do trabalho, e para fins de contagem de prazo para resposta.

2.5.1. Aplicar-se-á a mesma interpretação quando do envio de várias solicitações sequencialmente pela mesma Entidade Solicitante, independentemente do Solicitante que tiver enviado a solicitação, ainda que solicitadas em formatos diversos e/ou em dias diferentes.

2.5.2. Nestas hipóteses, a contagem de prazo da solicitação subsequente será iniciada quando da finalização e recebimento pelo Solicitante da resposta referente ao questionamento imediatamente anterior.



CPL - TRILZIDELA DO VALE
Proc. 091030001/2022
Fls. 34
Pih

2.6. Dúvidas e questionamentos já respondidos expressamente pela CONTRATADA ou que estejam “em atendimento”, não serão objeto de nova solicitação e análise, independentemente do formato escolhido, podendo a CONTRATADA, a seu critério, reenviar a solicitação anteriormente respondida informando ao Solicitante sobre o atendimento prestado ou informá-lo de que o questionamento está sendo analisado.

2.7. A CONTRATADA tem por linha de trabalho a solução de dúvidas objetivamente formuladas via Sistema Sollicita. Não realizará, portanto, análise documental (física ou digital, encaminhada via *e-mail*, *link* ou meios diversos de envio) de editais, pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, termos de contrato e modelos de documentos a serem redigidos pelos licitantes, etc., ou pesquisas em abstrato ou temas abertos/amplos de conotação geral (a exemplo de passo a passos, estudos comparativos e assemelhados), atividades que inviabilizariam sua atuação dado o grande volume de solicitações diárias e prazos contratuais de atendimento.

2.7.1. Solicitações de atendimento que não contemplem dúvidas objetivas, tais como o pedido de envio de modelos, jurisprudência, dentre outros, não serão objeto de análise pelo Corpo Técnico da CONTRATADA, sendo a respectiva demanda excluída do sistema, para todos os fins, mediante comunicação por este mesmo canal.

2.7.2. O mesmo procedimento descrito no item 2.7.1 se aplica também aos casos de solicitações incompletas (faltando caracteres ou outros) e/ou pedidos de análise de documentos.

2.7.3 Em se tratando de demandas não enviadas diretamente pelo sistema, serão adotados os seguintes procedimentos:

2.7.3.1 No caso do envio de demanda por meio de acesso ao site do Sollicita, deverá ser indicado o formato de solicitação a ser considerado (e a ser objeto de ratificação pelo Corpo Técnico da contratada), bem como a demanda será objeto de posterior incorporação no sistema, a partir da qual será dado início ao prazo para resposta.

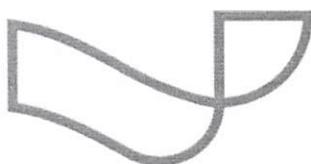
2.7.3.2 No caso do envio de demanda via aplicativo *whatsapp*:

2.7.3.2.1) No caso do envio de solicitação de orientação por meio do aplicativo *whatsapp*, via gravação de áudio, deverá ser indicado o formato de solicitação a ser considerado (e a ser objeto de ratificação pelo Corpo Técnico da contratada), bem como o referido áudio será objeto de posterior incorporação no sistema, a partir da qual será dado início ao prazo para resposta.

2.7.3.2.2) No caso do envio de solicitação de orientação por meio do aplicativo *whatsapp*, via mensagem de texto, deverá ser indicado o formato de solicitação a ser considerado (e a ser objeto de ratificação pelo Corpo Técnico da contratada), bem como o referido texto será objeto de posterior incorporação no sistema, a partir da qual será dado início ao prazo para resposta.

2.8 Diante do envio de solicitações de orientação, nos seus diversos formatos, a CONTRATADA se reserva ao direito de solicitar informações complementares que se façam necessárias para o adequado atendimento da demanda apresentada via interação no próprio sistema.

2.8.1 As informações adicionais deverão ser prestadas pelo Solicitante via interação no próprio sistema, em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da interação no sistema pela CONTRATADA.



CPL - TRILZIDELO DO VALE
Proc. 0903001 22
Fs. 85
Rih



NEGÓCIOS
PÚBLICOS

2.8.1.1 No caso de não envio das informações requeridas no prazo disposto no item 2.8.1 a demanda será excluída do sistema para os fins de cômputo de prazo e atendimento; o que não obsta a possibilidade do envio de nova consulta com o mesmo teor da demanda objeto de exclusão.

3. Do contato telefônico.

3.1. O contato telefônico destina-se à resolução de questões pontuais e urgentes que não podem observar os prazos para respostas por escrito.

3.1.1. Não serão objeto de esclarecimento por meio de contato telefônico dúvidas que demandem um estudo mais aprofundado por parte do Corpo Técnico da CONTRATADA.

3.1.2. A quantidade de esclarecimentos prestados via atendimento telefônico, observará a seguinte contagem: a cada tema específico demandado será considerada uma orientação, independentemente do número de esclarecimentos solicitados.

3.1.2.1. Exemplificando: se em determinado contato telefônico, formularem-se 02 (dois) questionamentos sobre atestado de capacidade técnica; e, ainda, 01 (um) questionamento sobre prorrogação contratual, serão consideradas prestadas 02 (duas) orientações via telefone.

3.1.2.1.1 Diante da formulação de mais de um questionamento por meio de atendimento telefônico, o membro do Corpo Técnico responsável comunicará o Solicitante que o segundo questionamento será considerado uma nova orientação, e lhe pedirá autorização para dar prosseguimento ao atendimento nesses moldes; de modo que ao final da licitação serão deduzidas duas (ou mais, conforme for o caso) orientações do pacote contratado.

3.2. O contato telefônico observará o horário de expediente descrito nos itens 6.2., 6.2.1. e 6.2.2.

3.3. O eventual envio de material complementar ao contato telefônico se constitui em mera liberalidade da CONTRATADA.

3.4 No caso de solicitação de contato telefônico diretamente via sistema, por meio de acesso ao *site* do Sollicita, o membro do Corpo Técnico responsável procederá ao contato telefônico em um prazo de até 15 (quinze) minutos.

3.4.1 Se necessário, a Contratada direcionará a Contratante quanto à necessidade de a demanda ser atendida por meio de uma das formas de atendimento por escrito disponíveis.

3.5 No caso de contato telefônico solicitado via aplicativo *whatsapp*, o áudio enviado/mensagem de texto enviado, será objeto de incorporação no sistema e, posteriormente a isso, iniciará a contagem do prazo de 15 (quinze) minutos referido no item 3.4.

3.5.1 Se necessário, a Contratada direcionará a Contratante quanto à necessidade de a demanda ser atendida por meio de uma das formas de atendimento por escrito disponíveis.

3.6 As gravações das ligações ficarão acessíveis para o Solicitante após o atendimento via sistema, durante toda a vigência do contrato.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brásilio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

CPI - TRIZIDELA DO VALE
Proc. 09103001/2022
Fls. 86
Rub.

4. Do contato via *whatsapp*/áudio:

4.1 No caso de contato via *whatsapp*/áudio por meio do próprio sistema, a partir do recebimento da demanda, será dado início ao prazo de até 02 (duas) horas úteis para resposta, bem como a orientação será procedida igualmente por meio de áudio, a ser disponibilizado à Contratante via sistema, observado o referido prazo; com o posterior envio do áudio via *whatsapp* corporativo ao telefone celular indicado pelo Solicitante.

4.2 No caso do envio de solicitação de orientação por meio do aplicativo *whatsapp*, via gravação de áudio, este mesmo áudio será objeto de posterior incorporação no sistema, a partir da qual será dado início ao prazo de até 02 (duas) horas úteis para resposta, bem como a orientação será procedida igualmente por meio de áudio, a ser disponibilizado à Contratante via sistema, observado o referido prazo; com o posterior envio do áudio via *whatsapp* corporativo ao telefone celular indicado pelo Solicitante.

4.2.1 No caso de impossibilidade do atendimento à demanda, dentro do prazo assinalado para atendimento via *whatsapp*/áudio, a Contratada se reserva ao direito de solicitar à Contratante prazo necessário, para que possa lhe dar o retorno adequado, via áudio a ser incorporado no sistema; ou, então, de lhe direcionar quanto à necessidade de a demanda ser atendida por meio de uma das formas de atendimento por escrito disponíveis.

5. Das Mentorias *online*.

5.1 A Mentoria *online* consiste na prestação de serviços de capacitação interativa em matéria de Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), por meio da exposição dialogada de conteúdo, *online* e ao vivo, a ser conduzida por um ou mais membros do Corpo Técnico. Será realizada por meio da plataforma zoom, relativamente a temáticas previamente demandadas pelo interessado, a serem pontualmente delimitadas via sistema, nos termos dos itens 5.2.1.5 e 5.2.1.5.1. Trata-se de auxílio aos gestores e demais servidores (ou colaboradores no âmbito do Sistema S, conforme for o caso) atuantes na área de contratações (administrativas, regidas pela Lei 13.303/16, ou sujeitas aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), nos termos adiante especificados.

5.1.1) Para os fins do que dispõe o item 5.1, há que ser considerada "capacitação interativa (...) por meio da exposição dialogada de conteúdo", a apresentação do conteúdo previamente delimitado via sistema nos termos do item 5.2.1.5), com a possibilidade da formulação de perguntas pelos participantes, relativamente à temática abordada.

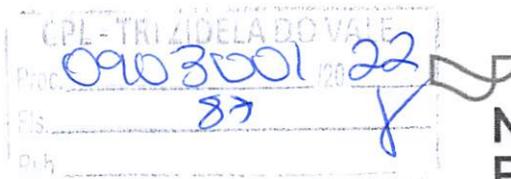
5.1.2) A disponibilidade da mentoria depende do plano efetivamente contratado pela Entidade contratante.

5.2 Das condições de atendimento via Mentoria *online*.

5.2.1) Após o recebimento da demanda a ser encaminhada via sistema, o Corpo Técnico terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para a realização dos estudos necessários para a condução da Mentoria.

5.2.1.1) Transcorrido o referido prazo, e a depender da disponibilidade de agenda do interessado, será definido o dia e horário para a realização da Mentoria, com a posterior disponibilização de *link* para acesso à plataforma zoom.





5.2.1.2) Poderão acompanhar e interagir na Mentoria, tanto o próprio demandante, quanto os demais interessados que integrem, direta ou indiretamente, a Entidade Contratante.

5.2.1.3) Não é permitido o acompanhamento e/ou interação na Mentoria, por terceiros que não integrem, direta ou indiretamente, a Entidade Contratante.

5.2.1.3.1) Considera-se vínculo indireto com a Entidade Contratante, aqueles que apesar de não serem servidores (estatutários, empregados públicos, comissionados ou temporários, além de colaboradores no âmbito do Sistema S, conforme for o caso), prestem serviços à Administração pela via da terceirização, no que se inclui os colaboradores das empresas terceirizadas.

5.2.1.4) As Mentorias terão a duração de 40 minutos (ou tempo inferior, a depender da temática a ser abordada) a 1 hora e 30 minutos.

5.2.1.5) Por ocasião da formulação da demanda, deverão ser pontualmente delimitadas as temáticas a serem abrangidas pela mentoria, observado o prazo de duração definido no item 5.2.1.4.

5.2.1.5.1) Para os fins do que dispõe o item 5.2.1.5, o demandante deverá apresentar via sistema não apenas o tema a ser explorado, como também os enfoques em específico e/ou os questionamentos objetivos a serem atendidos por meio da exposição, considerando o prazo de duração delimitado no item 5.2.1.4.

5.2.1.5.2) Solicitações de mentoria que não contemplem enfoques em específico e/ou os questionamentos objetivos a serem atendidos por meio da exposição, não serão objeto de análise pelo Corpo Técnico da CONTRATADA, sendo a respectiva demanda excluída do sistema, para todos os fins, mediante comunicação por este mesmo canal.

6. Das condições gerais de atendimento

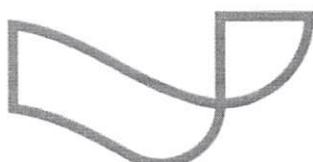
6.1. O acesso ao Portal, para fins de solicitação de atendimento por escrito, bem como, os contatos por telefone ou *WhatsApp*/áudio e, ainda, as Mentorias *online* serão restritos ao servidor (ou colaborador no âmbito do Sistema S) indicado pela Administração (usuários previamente cadastrados), mediante disponibilização de *login* e senha, sendo vedada, portanto, a sua utilização por terceiros.

6.1.1. A CONTRATADA se reserva ao direito de não responder a solicitações (por escrito ou telefone) feitas por usuários diversos daqueles indicados pela Administração.

6.1.1.1. Solicitações efetuadas em nome de terceiros, serão retiradas do Sistema mediante informação registrada por ocasião da referida exclusão.

6.1.1.2 O disposto nos itens 6.1.1 e 6.1.2 também se aplicam a solicitações enviadas via sistema, aplicativo *whatsapp* e/ou diretamente via contato telefônico.

6.1.2. Identificados acessos indevidos, eles serão relatados ao Gestor do Contrato, podendo a CONTRATADA, por medida de segurança à contratação, excluir o acesso do usuário cuja senha tenha sido prejudicada com o acesso indevido de terceiros que não o seu usuário.



CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc.	0903001 22
Fis.	88
R.F.	

6.2. Os serviços do Sollicita Orientações serão prestados observado o seguinte horário de expediente: segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

6.2.1. Não haverá prestação de serviços de nenhuma natureza, por parte da CONTRATADA, nem haverá contagem de prazos no período estabelecido como feriados nacionais e locais (Curitiba/PR), férias coletivas, tampouco por ocasião de recessos oficiais determinados pelo Grupo Negócios Públicos a todos os seus colaboradores, indistintamente.

6.2.2. O Corpo Técnico do Grupo Negócios Públicos poderá suspender o prazo das solicitações, ao que modificará o horário/data-base da questão apresentada, quando não puderem ser atendidas dentro do prazo inicialmente proposto em razão da presença de um ou mais consultores em cursos/Congressos/Eventos de capacitação voltados à área de Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso).

6.3. Não serão respondidas solicitações que desbordem da área de Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), a exemplo de: Direito do Trabalho, Direito Empresarial/Comercial, Direito Econômico, Direito Bancário, Direito Civil, Direito Penal, Direito Orçamentário, Direito Ambiental, Direito Tributário, Direito Previdenciário, Servidores Públicos, bem como questionamentos afetos a outras áreas de *expertise*, tais quais: Contabilidade Pública, Engenharia e Economia.

6.3.1. As solicitações encaminhadas pelas empresas estatais serão atendidas na exata medida em que se atenham aos ditames da Lei 13.303/16, não sendo objeto de análise temáticas que adentrem ao âmbito do Direito Civil, notadamente no que diz respeito aos respectivos contratos.

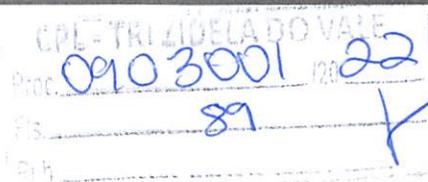
6.4. O grupo Negócios Públicos se reserva ao direito de divulgar o conteúdo das solicitações, suprimindo todas as informações que possam conduzir à identidade da Entidade Solicitante que se revestirão de caráter sigiloso, para preservação das informações trocadas entre as partes contratantes.

6.5. As opiniões e/ou entendimentos emanados pelo Corpo Técnico do Grupo Negócios Públicos, por meio de suas Respostas Objetivas, Estudos Técnicos, contatos telefônicos ou em eventual estudo/artigo ou livro/publicação redigida por todos os membros, não reflete necessariamente o mesmo posicionamento, opinião e/ou entendimento defendidos individualmente pelos mesmos ou emitidos por professores, doutrinadores ou palestrantes, em cursos externos ou "in company", Congressos ou quaisquer outros eventos promovidos pelo Grupo Negócios Públicos, ou publicados nas revistas do Grupo Negócios Públicos e/ou no Portal Sollicita.

6.6. As temáticas demandadas junto à equipe técnica Sollicita Orientações, deverão ser relacionadas às licitações e contratações da própria ENTIDADE CONTRATANTE; reservando-se o Corpo Técnico da Contratada ao direito de excluir demandas que não se enquadrem neste contexto, registrando a respectiva justificativa para a exclusão via sistema.

6.7. Ao término da vigência do contrato, todo e qualquer conteúdo cadastrado na plataforma não estará mais disponível para acesso.




Currículos da equipe técnica:

Araune Cordeiro de Abreu Duarte da Silva:
<http://lattes.cnpq.br/3013331570334796>

Fabíola de Barros Wahrhaftig
<http://lattes.cnpq.br/6800052354229464>

Larissa Panko:
<http://lattes.cnpq.br/6167464142385832>

Priscila de Fátima da Silva:
<http://lattes.cnpq.br/7746528257574692>

Renata de Andrade Pozzi:
<http://lattes.cnpq.br/9516358242573554>


SOLLICITA AGENDA

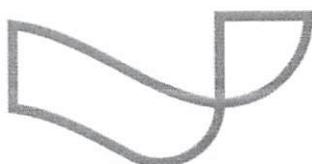
A rotina dos agentes pode ser planejada e facilitada com a utilização do **Sollicita Agenda**, que auxilia a lembrar dos compromissos diários, interligada com os prazos relevantes dos processos licitatórios que estiverem sob sua responsabilidade.

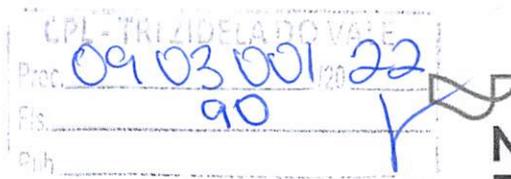
Descrição: Registro de atividades e compromissos e visualização de programações recentes.

Quem usa: Qualquer interessado.


SOLLICITA CAPACITAÇÃO

A capacitação e a atualização dos agentes é providência necessária ao atendimento do dever constitucional de profissionalizar o serviço público. Numa época em que o planejamento para a eficiência e a eficácia no emprego dos recursos é palavra de ordem, o **Sollicita Capacitação** possibilita a continuidade do crescimento desses profissionais com a qualidade e a experiência do Grupo Negócios Públicos, numa inédita relação custo-benefício. Trata-se de um grande diferencial da ferramenta, exclusivo. Não há ferramenta no mercado que disponibilize a oportunidade de se capacitar por meio do acesso ao conteúdo das palestras ministradas nos melhores eventos sobre contratação pública do país, com os mais renomados palestrantes (Ministro Aroldo Cedraz, Ministro José





Augusto Nardes, Ministro Benjamin Zymler, Joel de Menezes Niebuhr, Daniel Ferreira, Marcus Bittencourt, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Renato Fenili, Jair Santana, José Anacleto Abduch, Jonas Lima, Larissa Panko, entre inúmeras outras autoridades em matéria de contratação pública, no país).

Descrição: Acesso a todo o acervo de vídeos de palestras proferidas nos maiores eventos de contratação pública do país, realizados pelo Grupo Negócios Públicos, como Congresso Brasileiro de Pregoeiros, Pregão Week, Contratos Week, Congresso Brasileiro de Compras Públicas, Congresso Brasileiro de Governança, além de vários webnars, lives, podcasts e da transmissão ao vivo de algumas palestras, com o melhores e mais renomados palestrantes do país.

Quem usa: Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, gestores de contrato, fiscais de contrato, assessores em geral, assessores jurídicos, membros do controle interno.



ANALISADOR DE BALANÇOS

A análise dos balanços contábeis para o fim de decidir sobre a habilitação do licitante demanda tempo significativo, o qual poderá ser reduzido com a utilização do **Analisador de Balanços**, um recurso que calcula os índices financeiros de forma rápida e segura, de acordo com as informações fornecidas pelo usuário.

Descrição: Cálculo automático de índices, mediante a utilização das fórmulas indicadas no edital.

Quem usa: Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, financeiro.

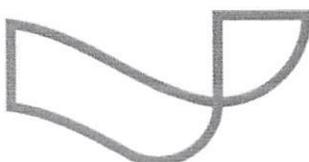


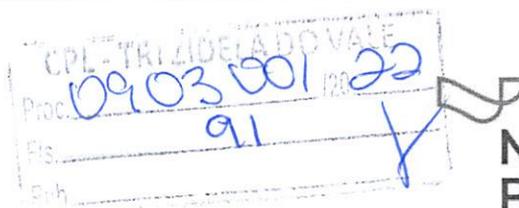
CONTADOR DE PRAZOS

A forma de contagem dos prazos previstos na legislação licitatória e o seu respectivo vencimento é, muitas vezes, objeto de dúvidas. Qualquer equívoco pode repercutir na esfera de direitos do licitante, que não deve ser prejudicado por atos da Administração. O **Contador de Prazos** é um recurso que possibilita o controle seguro e preciso dos prazos para impugnações, decisões administrativas, recursos, contrarrazões, entre outros.

Descrição: Registro das datas relevantes, com a geração automática do fluxo de vencimentos dos prazos, visão geral do processo e manutenção do histórico.

Quem usa: Pregoeiros e comissões de licitação.





SOLLICITA FORNECEDORES

Saber quais são os potenciais fornecedores para objetos específicos em uma determinada região é deter informação estratégica para o planejamento e condução das compras públicas. O **Solicita Fornecedores** é um recurso que possibilita a busca de fornecedores no mercado, para as mais diversas finalidades, entre eles a realização de pesquisa periódica para a verificação dos preços praticados e a regularidade de preços constantes dos sistemas de registro de preços.

Descrição: Banco de dados com fornecedores que participaram de licitações registradas nos principais portais de compras públicas; buscas por produto, serviço e fornecedor.

Quem usa: Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, gestores de contrato e fiscais de contrato.



BANCO DE PENALIDADES

Para a aceitação de licitantes e para a renovação de contratos, é necessário realizar pesquisa prévia com o fim de verificar a ausência de sanções aplicadas, que tenham efeitos impeditivos à participação em licitações ou contratação com a Administração contratante. O **Solicita Penalidades** possibilita a busca nas diversas fontes de pesquisa a um só tempo, conferindo agilidade e garantindo a amplitude da verificação, com efeitos diretos no resultado da ação administrativa. Ainda, amplia a pesquisa para o âmbito da pessoa jurídica, abrangendo a matriz e todas as suas filiais.

Descrição: Pesquisa nas informações do Portal Transparência, do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas e em publicações em Diários Oficiais.

Quem usa: Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, gestores de contrato, fiscais de contrato, membros do controle interno.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 Proc. 0903001 22
 Fls. 92
 Rub. ✓



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



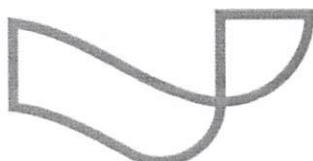
SOLLICITA PERIÓDICOS

Negócios Públicos: A Revista Negócios Públicos é uma publicação com conteúdo informativo, relacionado a temas atuais, de extrema relevância para todos os servidores que atuam na área de licitações e compras públicas. A Revista informa e aborda temas técnicos importantes, por meios de artigos, matérias, entrevistas, perguntas e respostas, comentários, tudo elaborado por renomados professores e palestrantes, com uma linguagem acessível, fluída e com o uso de recursos de comunicação visual, no intuito de tornar a leitura leve e agradável, mantendo a qualidade e profundidade do conteúdo. É a Revista ideal para todos os agentes públicos manterem-se informados e qualificados nas temáticas mais atuais e relevantes sobre licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso).

Licicon: A Revista Licicon é uma publicação mensal, de cunho técnico, com conteúdo exclusivo sobre licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), produzido pela equipe técnica Sollicita Orientações, que disponibiliza mensalmente estudos técnicos e respostas objetivas a questões relevantes por ela enfrentadas, e cujo conteúdo pode aproveitar aos demais leitores. Além disso, o corpo técnico seleciona e disponibiliza julgados interessantes, bem como as comenta. Outro ponto interessante dessa publicação são os Editais comentados e, ainda, a seção Arena, que aborda um tema sob a perspectiva de vários autores/órgãos de controle. É a publicação ideal para leitores que buscam um conteúdo técnico mais aprofundado, em matéria de Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso).

O Pregoeiro: Para os pregoeiros e equipe de apoio que buscam uma ferramenta eficaz de atualização e capacitação, a revista O Pregoeiro é o canal ideal, pois traz matérias, atualidades, artigos, comentários a decisões do TCU, entrevistas, perguntas e respostas, tudo com foco na modalidade licitatória do tipo pregão e assuntos correlatos, como sistema de registro de preços, contratos decorrentes da modalidade, procedimentos auxiliares, entre outros. Na mesma linha editorial da Revista Negócios Públicos, todo o conteúdo da Revista O Pregoeiro é elaborado por renomados professores e palestrantes, com uma linguagem acessível, fluída e com o uso de recursos de comunicação visual, no intuito de tornar a leitura leve e agradável, mantendo a qualidade e profundidade do conteúdo. É a Revista ideal para todos os agentes públicos que atuam com a modalidade licitatória pregão e procedimentos correlatos.

Governança Pública: A Revista Governança Pública é uma publicação inovadora, com conteúdo técnico e informativo, relacionado a temas atuais que envolvem a Governança, como transparência, gestão de riscos, *compliance*, *accountability*, equidade, gestão contratual, entre outros de extrema relevância para todos os servidores que atuam na área pública. A Revista informa e aborda temas técnicos importantes, por meios de artigos, matérias, entrevistas, perguntas e respostas, comentários, tudo elaborado por renomados professores e palestrantes, com linguagem acessível e uso de recursos de comunicação visual, no intuito de tornar a leitura leve e fluída, mantendo o compromisso com a qualidade do conteúdo. É uma Revista de abordagem inédita na área, inovadora, comprometida com a ética e com o fomento das melhores práticas de Governança no setor público.

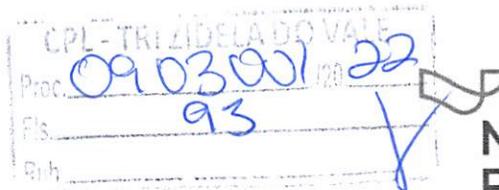


Tel.: 41 3778.1700
 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
 Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

**MINHA BIBLIOTECA**

Monte seu próprio banco de informações a partir de qualquer conteúdo encontrado no portal Sollicita.

**MODELOS**

Acesso a Modelos e Manuais da AGU e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

ACESSO AO SOLLICITA:

Via Internet no site www.sollicita.com.br. Acesso somente autenticado via login/senha. Acesso ilimitado a todos os aplicativos por IP/CNPJ (a depender do plano contratado), exceto para Sollicita Orientações.

Todos os Logins/senhas são de uso exclusivo do usuário e CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.

O acesso será disponibilizado após a emissão da Nota Fiscal.

DEFINIÇÃO DE USUÁRIOS:

Usuário Master: será o usuário principal com acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), cadastro/exclusão de usuários e distribuição das ferramentas.

Não é possível fazer login do usuário Master simultaneamente em mais de um computador, pois o acesso é único por IP.

Para alteração de usuário Master se faz necessária a validação da área de Suporte **Sollicita**.

Usuário Administrador: terá acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), inclusão/exclusão e distribuição do acesso, podendo demandar ao Sollicita Orientações desde que previamente habilitado pelo Master.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas, usuário padrão ou diferentes IP's.

Não é possível fazer login simultaneamente em mais de um computador, cada administrador tem acesso único por IP.

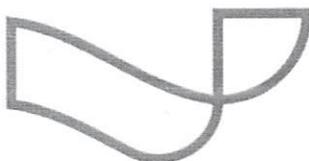


CPL-TRIZUNELA DO VALE
Proc. 0903001 22
Fls. 94
Rub.


**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

Usuário padrão: terá acesso às ferramentas definidas pelo usuário administrador ou Master (a depender do plano contratado).

Login simultâneo e ilimitado dentro da Instituição, não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brásilio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br